

25/SIE/EncOp/2024/SRH/ULSCB**Procedimento concursal de acesso à categoria de Encarregado Operacional – Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE)**

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 132º e 133º do DL. 17/2024 de 20.01, Despacho dos MEF e da MS 6770/2024 de 18.06, art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, tendo em conta a aprovação superior do QGR-PDO-ULSCB-2024 em 25.07.2024, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração datado 25.10.2024 e respetiva fundamentação, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no DRE, procedimento concursal destinado a acesso à categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional (Serviço de Instalações e Equipamentos – SIE), carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções no Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE) da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 99.º do Capítulo IV do Decreto-Lei 52/2022 de 04.08 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O presente procedimento concursal subordinado ao Despacho dos MEF e da MS 6770/2024 de 18.06, art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, QGR-PDO-ULSCB-2024 é válido para ocupação da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, sem prejuízo do disposto no ponto 3.1.

3.1 - Concluída que seja, a ocupação da vaga indicada o presente procedimento concursal passa a constituir-se automaticamente como bolsa de reserva de recrutamento (BR) válido pelo prazo de um ano a contar da data de homologação da lista de classificação final do Conselho de Administração, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos. No que concerne aos restantes candidatos aprovados (após ocupação da vaga indicada) em caso de vacatura desta vaga e para a sua substituição nos termos legais, é convocado o seguinte candidato pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.

Assistente Operacional	Identif. Conc.	Nº. Conc.	Referência	QGR PDO	Email exclusivo de candidatura para contato com o júri	Vagas
Encarreg. Operacional	CITSTermo	25	25/SIE/EncOp/2024/SRH/ULSCB	✓	conc-25-SIE-EncOp-CITSTF-2024@ulscb.min-saude.pt	1 vaga

4 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 52/2022 de 04.08, pelos arts.33º a 37º, 84º a 88º na parte aplicável e anexo da Lei 35/2014 de 20.06, ACTs. subscritos pela ULSCB e publicados no BTE no âmbito e para a carreira de Assistente Operacional, nomeadamente, nº. 23 de 22.06.2018, DL. 84-F/2022 de 16.12, Portaria 233/2022 de 09.09 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).

5 - Considerando que podem apresentar-se como candidatos ao concurso profissionais da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado e em Contrato Individual de Trabalho Sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, a modalidade de contratação será aquela em que o trabalhador já se encontrar vinculado no mapa de pessoal da ULSCB, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme art. 100º do DL. 52/2022 de 04.08, ou contrato individual de trabalho sem termo, consoante os casos. Os candidatos externos que eventualmente apresentem candidatura e possam vir a ser graduados caso aceitem e formalizem a ocupação da respetiva vaga, são providos no mapa de pessoal da ULSCB, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

6 - Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores do 9º ou 12º ano de escolaridade (*conforme data de nascimento*) e dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública conforme art. 17º do anexo da Lei 35/2014 de 20.06, que pertençam à carreira de assistente operacional vinculados a instituições do Serviço Nacional de Saúde, que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

7 - Caracterização das funções: Funções de coordenação operacional no âmbito da carreira de assistente operacional.

8 - A remuneração mensal é a correspondente à 1ª. posição remuneratória da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional, nível 8 da tabela remuneratória única ou caso a remuneração percebida pelo trabalhador graduado chamado a celebrar contrato seja superior, será automaticamente criado um nível que acomode a mesma remuneração auferida se não houver posição e nível coincidentes.

9 - As funções são exercidas no serviço de instalações e equipamentos da ULSCB e em qualquer uma das suas Unidades.

10 - A carga horária de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.

11 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 12 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso do procedimento concursal, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido (*A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão*).

b) Comprovativo da habilitação académica correspondente ao 9º ou 12º ano de escolaridade, consoante o caso.

c) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) datados e assinados, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum vitae, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais preenchida e disponível na página eletrónica da ULSCB em <http://www.ulscb.min-saude.pt>.

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 11 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação - NOTA da alínea c) - é motivo de exclusão);

12 - O requerimento referido no ponto 11/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.00h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal com aviso de receção, desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.

13 - A candidatura será analisada pelo seguinte júri:

Presidente: Eng. Romeu Martins Louro – Técnico Superior;

Vogais Efetivos:

1º. Eng. Ricardo Miguel Alves Martins Fernandes Silva – Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e ausências;

2º. Eng. Nuno Manuel Nunes Caetano - Técnico Superior;

Vogais Suplentes:

1º. Eng. Luis Miguel Salvado Capelo - Técnico Superior;

2º. Engª. Natalina Martins Clara - Técnico Superior;

Todos os elementos do júri pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB, EPE.

14 – Os métodos de seleção a utilizar serão: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Avaliação.

15 – A descrição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

16 – O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, nomeadamente, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos, bem como, classificará a respetiva entrevista profissional de avaliação.

17 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

18 – O prazo para resposta a dúvidas ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos no âmbito de audiência prévia, notificações ou para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso e conforme Portaria 233/2022 de 9.09, é fixado em 10 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as respostas e as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

19 – Todas as eventuais respostas, notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

20 - No presente procedimento concursal o email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri é o indicado no mapa, no ponto 3.1.

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

21 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet (se for o caso) a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt> e o expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

22 – O presente procedimento concursal é objeto de publicação na BEP.

23 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20.11.2024. – O Responsável do Serviço de Recursos Humanos – Dr. José António Basílio.